



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2023 que “Altera a Resolução nº 001, de 23 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre contratação de Plano de Saúde. ”, de autoria da Mesa Diretora.

Substitutivo ao Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Substitutivo sob comento tem como finalidade alterar o Projeto de Resolução 01/2023 visando modificar a Resolução que trata da contratação de plano de saúde por parte da Câmara Municipal.

Como já manifestado junto ao projeto original, a questão abordada trata de assunto de interesse local e interno da Câmara, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o substitutivo é legal, constitucional e atende á forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de setembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605